

## **EDITAL N.º 01/2026-2027**

### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EXERCÍCIO 2027**

#### **APRESENTAÇÃO**

Este Edital apresenta as normas e os procedimentos do Processo de Seleção Pública para os Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE - e da Secretaria de Estado da Saúde do Acre - SESACRE -, para o exercício de 2027. Seus dispositivos observam a Lei n.º 6.932/1981 e suas alterações vigentes; a Resolução CNRM n.º 17, de 21 de dezembro de 2022, com as alterações posteriores, inclusive as promovidas pelas Resoluções CNRM n.º 2, de 10 de fevereiro de 2026, e n.º 4, de 25 de maio de 2026; a Resolução CNRM n.º 3, de 8 de outubro de 2025; a Portaria MEC n.º 446, de 19 de maio de 2026; o Decreto n.º 12.681/2025, quando aplicável; e as demais normas vigentes da CNRM/MEC.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização caracterizado por treinamento em serviço, em regime especial de formação, com carga horária máxima de 60 (sessenta) horas semanais, nos termos da Lei n.º 6.932/1981, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde e sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, com vistas à formação de especialistas aptos a atender, com competência, ética e humanismo, às necessidades de saúde da população.

Para os Programas com Acesso Direto, a nota do **Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica – ENAMED (Edição 2026)**, realizado pelo INEP/MEC nos termos do Edital ENAMED n.º 71/2026 e do Edital ENARE n.º 02/2026 (Edição 2026/2027), será utilizada como nota da Prova Objetiva. Para os Programas com Pré-Requisitos, a prova objetiva será aplicada diretamente pela COREME/FUNDHACRE.

O candidato é responsável por acompanhar todos os atos do certame nos canais oficiais de divulgação: Portal do Governo do Estado do Acre, Diário Oficial do Estado do Acre e canais oficiais da COREME/FUNDHACRE. As datas constantes do Calendário Global (Item 10) integram este Edital e somente poderão ser alteradas por aditivo ou comunicado oficial, com divulgação nos mesmos canais e antecedência compatível com a etapa afetada. Apenas as informações expressamente identificadas como pendentes de definição poderão ser posteriormente complementadas.

*Este Edital deve ser interpretado em conformidade com as normas vigentes da CNRM/MEC, as quais prevalecerão em caso de eventual conflito.*

## 1. DA ABERTURA

A Comissão de Residência Médica da Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo – COREME/FUNDHACRE –, a Secretaria de Estado da Saúde do Acre – SESACRE –, em conjunto com as direções da FUNDHACRE, do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB –, da Maternidade Bárbara Heliodora – MBH –, do Hospital da Criança do Acre – HC –, da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON – e do Centro Estadual de Formação de Pessoal em Saúde da Família José Alexandre Leitão – Policlínica Tucumã – CEFPSF –, tornam pública, por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Pública dos Candidatos aos Programas de Residência Médica para o exercício de **2027**.

A inscrição no Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições aqui estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula, a qual fica condicionada à apresentação dos documentos listados no Item 5 deste Edital e ao atendimento de todos os requisitos nele exigidos.

## 2. DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

A COREME/FUNDHACRE oferece os Programas de Residência Médica relacionados a seguir, todos credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC –, nos termos das normas vigentes.

### 2.1 Quadro 1 – Programas com Acesso Direto

| PROGRAMA                         | N.º CREDENC. | VAGAS AMPLA | VAGAS PcD | CAMPOS DE PRÁTICA      | VAGAS RESERVADAS (*) |
|----------------------------------|--------------|-------------|-----------|------------------------|----------------------|
| Anestesiologia                   | 1051/2022    | 1           | –         | FUNDHACRE/MBH/HUERB    | –                    |
| Cirurgia Geral                   | 363/2023     | 4           | 1         | FUNDHACRE/HUERB/UNACON | –                    |
| Clínica Médica                   | 1962/2021    | 5           | 1         | FUNDHACRE/HUERB        | –                    |
| Infectologia                     | 329/2021     | 3           | –         | FUNDHACRE/HUERB        | –                    |
| Medicina de Família e Comunidade | 1964/2021    | 18          | 2         | FUNDHACRE/CEFPSF/HUERB | –                    |
| Obstetrícia e Ginecologia        | 1963/2021    | 4           | 1         | FUNDHACRE/MBH          | –                    |
| Ortopedia e Traumatologia        | 331/2020     | 2           | –         | FUNDHACRE/HUERB        | –                    |
| Pediatria                        | 1965/2021    | 6           | 1         | HC-ACRE/MBH/HUERB      | –                    |

(\*) As vagas reservadas a candidatos em cumprimento do Serviço Militar Obrigatório, nos termos da Resolução CNRM/MEC n.º 04/2011, poderão ser ofertadas em ampla concorrência caso a rematricula não seja efetivada até a data estabelecida pela CNRM/MEC para o ciclo 2026/2027.

## 2.2 Quadro 2 – Programas com Pré-Requisitos

| PRM                           | N.º CREDENC. | VAGAS | DURAÇÃO | CAMPOS DE PRÁTICA | PRÉ-REQUISITO | VAGAS RESERVADAS (*) |
|-------------------------------|--------------|-------|---------|-------------------|---------------|----------------------|
| Medicina Intensiva Pediátrica | 1444/2022    | 2     | 2 anos  | HC-ACRE/MBH       | Pediatria     | –                    |
| Neonatologia                  | 1368/2022    | 2     | 2 anos  | HC-ACRE/MBH       | Pediatria     | –                    |

(\*) Idem nota do Quadro 1.

Siglas: HC-ACRE – Hospital da Criança do Acre / FUNDHACRE – Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo / HUERB – Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco / MBH – Maternidade Bárbara Heliodora / CEFPSF – Centro Estadual de Formação de Pessoal em Saúde da Família José Alexandre Leitão – Policlínica Tucumã / UNACON – Unidade de Alta Complexidade em Oncologia / Hospital do Câncer

## 3. DAS INSCRIÇÕES

### 3.1 Informações Gerais

- O Edital, seus aditivos, corrigendas, comunicados, resultados e convocações serão divulgados nos canais oficiais do certame: Portal do Governo do Estado do Acre (<https://estado.ac.gov.br/acre/chamadas-publicas-e-editais/>), Diário Oficial do Estado do Acre e canais oficiais da COREME/FUNDHACRE, inclusive o Instagram institucional (@coreme.fund.ac), sem prejuízo de outros meios oficiais que venham a ser indicados em comunicado.
- As inscrições serão realizadas **exclusivamente por via eletrônica**, mediante preenchimento integral do formulário eletrônico de inscrição, cujo endereço de acesso será divulgado nos canais oficiais do certame no primeiro dia do período de inscrições. Todos os documentos exigidos no Item 5.1 deste Edital deverão ser anexados ao próprio formulário, em formato PDF. **O sistema não permitirá a conclusão da inscrição sem o envio da totalidade dos documentos essenciais**, não se admitindo complementação documental após o encerramento do prazo de inscrições.
- A inscrição somente se considerará efetivada após a confirmação de deferimento por e-mail do candidato, em até 5 (cinco) dias úteis contados do envio. Toda a comunicação entre a COREME/FUNDHACRE e o candidato ocorrerá exclusivamente pelo endereço eletrônico do concurso: **coreme.fundhacre.concursos@gmail.com**. É responsabilidade do candidato acompanhar sua caixa de entrada, inclusive a pasta de spam, durante todo o período do certame.
- Os documentos digitalizados deverão ser anexados ao formulário eletrônico de inscrição, obrigatoriamente em formato PDF. Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida com todas as informações completas.
- O **prazo de inscrição** compreende o período das 8h do dia 28/10/2026 às 17h do dia 24/11/2026 (horário local do Acre).
- A **taxa de inscrição** é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os Programas com Acesso Direto e de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para os Programas com Pré-Requisitos, a ser recolhida mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAE – emitido pelo sítio da SEFAZ/AC (<https://www.sefaznet.ac.gov.br>), Código 46 – Taxa de Concurso Público.
- A inscrição somente se efetivará após a comprovação do pagamento da taxa, que deverá ser efetuado impreterivelmente até o último dia do período de inscrições. Em nenhuma hipótese será restituído o valor da taxa, salvo em caso de anulação total do processo seletivo por ato da Administração, sendo vedada sua transferência a terceiros ou o aproveitamento em qualquer outra forma.

- O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não é suficiente para que o candidato seja considerado inscrito; são igualmente necessárias a entrega completa da documentação exigida no formulário de inscrição on-line e a confirmação pela COREME.
- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- Para os Programas com **Acesso Direto**: somente poderão inscrever-se os candidatos que comprovem **inscrição válida no ENARE (Edição 2026/2027)**, nos termos do Edital ENARE n.º 02/2026 publicado pela FGV/EBSERH, e/ou inscrição e realização do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica – **ENAMED (Edição 2026)**, nos termos do Edital ENAMED n.º 71/2026 do INEP/MEC. Somente será aceita a nota do ENAMED Edição 2026 (realizado em 13 de setembro de 2026), não sendo admitido o aproveitamento de notas de edições anteriores para fins de participação neste processo seletivo.
- Para os Programas com Pré-Requisitos: poderão inscrever-se candidatos que, até a data de início do Programa, tenham: I - concluído, ou estejam em processo de concluir até a data de 28/02/2027, Programa de Residência Médica na especialidade exigida como pré-requisito, em programa credenciado pela CNRM; ou II - Título de Especialista na mesma especialidade exigida como pré-requisito, emitido por sociedade de especialidade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com o respectivo Registro de Qualificação de Especialista - RQE registrado no Conselho Regional de Medicina. Em qualquer hipótese, a habilitação formal deverá estar integralmente concluída até 1.º de março de 2027, data de início do Programa, observada a Resolução CNRM n.º 3/2025.
- A relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas, com a indicação do Programa escolhido, será publicada na data definida no Calendário Global. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o qual será divulgada a homologação definitiva das inscrições.
- A declaração falsa ou inexata de dados, bem como as irregularidades na documentação, implica o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, podendo, a qualquer tempo, acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo ou o seu desligamento do Programa de Residência Médica.

### 3.2 Da Pontuação Adicional

A pontuação adicional de **10% (dez por cento)** será concedida, nos termos da **Portaria MEC n.º 446, de 19 de maio de 2026**, exclusivamente ao candidato que houver concluído Programa de Residência Médica em **Medicina de Família e Comunidade – PRMFC** em instituição credenciada pela CNRM.

Para requerer a pontuação adicional, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- **I** – Declarar a conclusão do PRMFC, em campo específico da Ficha de Inscrição; e
- **II** – Apresentar um dos seguintes documentos comprobatórios:
  - a) Certificado de conclusão de Residência Médica PRMFC expedido por instituição credenciada pela CNRM; ou
  - b) Declaração oficial expedida pela instituição ofertante, que comprove, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC até **28 de fevereiro de 2027**.

As seguintes regras aplicam-se à pontuação adicional:

- O candidato deverá requerer a bonificação no ato da inscrição, marcando o campo específico da Ficha de Inscrição e apresentando a documentação comprobatória. Não serão aceitos pedidos posteriores, inclusive em fase recursal.
- A pontuação adicional de 10% incidirá sobre a nota final de cada fase do processo seletivo, nos termos da Portaria MEC n.º 446/2026. Em cada fase, a nota bonificada corresponderá à nota obtida

multiplicada por 1,10, limitada à nota máxima da respectiva fase. A Nota Final será calculada após a aplicação da bonificação em cada fase, conforme a fórmula do Item 6.4.

- A pontuação adicional poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato. Considera-se usufruído o benefício com a efetivação da matrícula em qualquer PRM após a conclusão do PRMFC, conforme registro no sistema oficial da CNRM (art. 3.º da Portaria MEC n.º 446/2026).
- A pontuação adicional aplica-se exclusivamente aos concluintes de PRMFC, não alcançando concluintes de áreas de atuação ou anos adicionais vinculados à especialidade (art. 2.º, § 5.º, da Portaria MEC n.º 446/2026).
- A ausência de comprovação documental implicará o indeferimento automático da bonificação.
- É vedada a concessão de pontuação adicional fundada em participação em programas de provimento (PROVAB, Mais Médicos, Médicos pelo Brasil), projetos ou políticas públicas, experiência profissional ou quaisquer outros critérios não previstos na Portaria MEC n.º 446/2026 (art. 4.º), os quais não conferem direito à bonificação neste processo seletivo.
- A COREME/FUNDHACRE publicará o resultado preliminar dos pedidos de pontuação adicional, indicando os deferimentos e indeferimentos. Caberá recurso administrativo no prazo previsto no Item 7. A concessão do benefício não poderá ser cumulada com outra bonificação da mesma natureza não prevista em lei federal. A homologação da comprovação dos requisitos observará o marco temporal definido neste Edital.

### 3.3 Informações Complementares

Médicos brasileiros graduados no exterior e médicos estrangeiros graduados no Brasil ou no exterior deverão observar a legislação de revalidação de diploma, quando aplicável, e as normas vigentes do Conselho Federal de Medicina para inscrição profissional, inclusive a Resolução CFM n.º 2.216/2018 e suas alterações posteriores, além das demais exigências previstas neste Edital. A matrícula e o início das atividades ficam condicionados à apresentação da documentação profissional legalmente exigível.

- Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente de que todas as etapas do Processo Seletivo deverão ser cumpridas nos termos deste Edital e do Calendário Global (Item 10).
- No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o Programa de Residência Médica para o qual deseja concorrer, não sendo permitida a alteração posterior da opção.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, cumprir os prazos estabelecidos e garantir sua participação em cada etapa do certame. Intercorrências pessoais, logísticas ou de força maior não ensejam direito à remarcação de etapas.

## 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

### 4.1 Das Vagas Reservadas

- Nos Programas com 5 (cinco) ou mais vagas, **10% (dez por cento)** serão reservadas a candidatos qualificados como Pessoa com Deficiência – PcD –, na forma do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e do Decreto n.º 9.508/2018 (alterado pelo Decreto n.º 9.546/2018).
- Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas do respectivo Programa.
- O candidato que se inscrever na condição de PcD em Programa que não disponha de vaga reservada somente poderá ser matriculado em ampla concorrência.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem:

- No art. 2.º da Lei n.º 13.146/2015;
- Nas categorias do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações;

- No § 1.º do art. 1.º da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);
- Na Lei n.º 14.126/2021 (Visão Monocular);
- Nos dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, ratificada pelo Decreto n.º 6.949/2009.

#### **4.2 Da Inscrição na Condição de PcD**

---

- Para concorrer como PcD, o candidato deverá preencher o campo correspondente no formulário de inscrição on-line, declarando a intenção de concorrer à vaga reservada e indicando o tipo de deficiência.
- O candidato deverá anexar laudo médico que: esteja redigido em letra legível; descreva a espécie, o grau ou o nível da deficiência; informe o código da Classificação Internacional de Doenças – CID; contenha o nome completo do candidato; e apresente carimbo, nome, n.º de CRM e assinatura do médico responsável pela emissão.
- Para deficiências de caráter permanente e irreversível, o laudo médico terá validade por tempo indeterminado, nos termos da Lei Estadual n.º 3.820/2021, com a redação dada pela Lei Estadual n.º 4.402/2024. Nos demais casos, será aceito laudo emitido nos 6 (seis) meses anteriores ao último dia do período de inscrições, sem prejuízo da possibilidade de avaliação oficial prevista neste Edital.
- No caso de deficiência auditiva, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria realizado nos 6 (seis) meses anteriores ao último dia do período de inscrições.
- No caso de deficiência visual, o laudo deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), com indicação de patologia e de campo visual.
- O candidato que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição ou não apresentar o laudo médico terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente essa condição.

#### **4.3 Da Perícia Médica**

---

- Os candidatos inscritos na condição de PcD serão submetidos a perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com a finalidade de verificar o enquadramento previsto no art. 4.º do Decreto n.º 3.298/1999.
- O edital de convocação para a perícia médica, com local, data e horário, será publicado nos canais oficiais do certame. O não comparecimento na data e no horário convocados implicará a perda do direito às vagas reservadas, sem possibilidade de remarcação, qualquer que seja o motivo alegado.
- O candidato cuja deficiência não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de PcD, podendo constar apenas na lista de ampla concorrência, caso atinja os critérios classificatórios.
- O candidato aprovado na condição de PcD terá seu nome divulgado na lista geral de aprovados e na lista específica de PcD.
- Os candidatos PcD aprovados dentro do número de vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos melhor classificados em ampla concorrência.
- Identificada incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da especialidade durante o período da residência, o residente será desligado do Programa, após procedimento administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa.
- É de responsabilidade do candidato verificar previamente a compatibilidade de suas capacidades físicas e funcionais com as habilidades necessárias ao cumprimento das atividades da especialidade escolhida.

## 5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

### 5.1 Na Inscrição

- Ficha de Inscrição on-line, devidamente preenchida e com os comprovantes solicitados anexados.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, dispensada para o estudante do último ano do curso de Medicina que apresentar a declaração prevista no item seguinte.
- Cópia do diploma de médico ou, exclusivamente para o estudante do último ano do curso de Medicina, declaração da instituição de ensino superior brasileira que ateste a conclusão do curso até 28/02/2027.
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Cópia de documento de identidade oficial com foto.
- Para os Programas com Pré-Requisitos, o candidato deverá apresentar, conforme sua forma de habilitação: I - certificado ou declaração de conclusão do PRM exigido como pré-requisito, cursado em programa credenciado pela CNRM, ou declaração oficial de que se encontra em processo de conclusão, desde que a habilitação formal esteja integralmente concluída até 1.º/03/2027; ou II - Título de Especialista na especialidade exigida como pré-requisito, emitido por sociedade de especialidade vinculada à AMB, acompanhado do respectivo RQE registrado no CRM até a data de início do Programa, nos termos da Resolução CNRM n.º 3/2025. A documentação definitiva será exigida na matrícula/início das atividades, observado o calendário nacional da CNRM.
- Para médico estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior: comprovante de revalidação do diploma ou comprovante de que o processo de revalidação está em curso (inscrição no Revalida/INEP), apresentando o diploma revalidado e o registro no CRM até o momento da matrícula.
- Para candidatos estrangeiros: comprovação de regularidade migratória no Brasil e atendimento aos requisitos previstos na legislação e nas normas vigentes do Conselho Federal de Medicina para inscrição profissional.
- Candidatos PcD: laudo médico, conforme o Item 4.2.
- Comprovante de inscrição no **ENAMED 2026** ou **ENARE (Edição 2026/2027)**, para candidatos aos Programas com Acesso Direto.

Somente serão aceitos documentos originais ou cópias que permitam verificar a autenticidade e a identidade do emissor, seja por papel timbrado com todos os dados de identificação da instituição e do expedidor, seja por documento digital com código de autenticidade verificável no sítio eletrônico do órgão emissor. Documentos digitais deverão ser enviados em formato PDF com o respectivo código ou link de verificação.

### 5.2 Na Prova (PRMs de Neonatologia e Medicina Intensiva Pediátrica)

- Documento de identidade oficial com foto, expedido por órgão público ou conselho de fiscalização profissional.

### 5.3 Na Matrícula

O candidato convocado para a matrícula deverá comparecer, ou por meio de procurador munido de procuração simples e de documento de identidade original, na Secretaria da COREME/FUNDHACRE, nos dias e horários indicados no Calendário Global, portando os originais e as cópias dos documentos a seguir:

- Histórico escolar da graduação.
- Diploma de médico.
- Carteira do CRM.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Documento de identidade oficial.
- Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral.
- Certificado de reservista e comprovação de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino).
- Termo de Compromisso com a Residência Médica (assinado no ato da matrícula).
- 2 (duas) fotos 3×4 recentes.
- Para Programas com Pré-Requisitos: I - certificado de conclusão do PRM exigido como pré-requisito ou declaração oficial que ateste sua conclusão integral até 28/02/2027; ou II - Título de Especialista na especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à AMB, com RQE registrado no CRM até 1.º/03/2027. A emissão material de documento comprobatório poderá observar os prazos admitidos pela CNRM, desde que a habilitação tenha sido formalmente concluída antes do início das atividades.

Para o cadastramento e o pagamento da bolsa-auxílio, serão exigidos adicionalmente:

- Caderneta de vacinação com registro de vacina contra Covid-19 (esquema completo atualizado).
- Caderneta de vacinação com registro de vacina contra Hepatite B (esquema completo atualizado).
- Comprovante de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT).
- Cartão Nacional do SUS.
- Comprovante de endereço atualizado.
- Dados bancários de conta individual (não conjunta e não poupança) em um dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú ou Caixa Econômica Federal.

## 5.4 Do Registro no CRM

O médico residente aprovado deverá ter inscrição definitiva ou provisória em CRM de qualquer estado do País, devendo providenciar, imediatamente após a matrícula, o protocolo de transferência ou de inscrição secundária no CRM/AC, sob pena de cancelamento da matrícula.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1 Programas com Acesso Direto – Etapas

| ETAPA           | PROVA                                                                                                                                  | CARÁTER                        |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1. <sup>a</sup> | Prova Objetiva – ENAMED (Edição 2026), aplicado pelo INEP/MEC; nota utilizada pelo ENARE (Edição 2026/2027) para fins de classificação | Eliminatório e classificatório |
| 2. <sup>a</sup> | Análise Curricular e Conferência Documental – COREME/FUNDHACRE                                                                         | Classificatório                |
| 3. <sup>a</sup> | Perícia Médica – apenas para candidatos inscritos como PcD (*)                                                                         | Eliminatório de categoria      |

(\*) O candidato cuja deficiência não seja confirmada pela perícia médica concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência.

### 6.1.1 Da Prova Objetiva – ENAMED/ENARE

A nota da Prova Objetiva dos candidatos aos Programas com Acesso Direto corresponderá à **nota final obtida pelo candidato no ENAMED (Edição 2026)**. Será considerado **habilitado** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na escala de 0 a 10 (equivalente a 50% da nota máxima da prova objetiva), apurada antes da conversão para a escala de 0 a 9 e sem a aplicação da bonificação prevista no Item 3.2. O candidato que não alcançar esse nível será eliminado deste processo seletivo.

Para fins de composição da Nota Final do processo seletivo da COREME/FUNDHACRE, a nota do ENAMED corresponderá a **90% (noventa por cento)** da Nota Final e será convertida proporcionalmente para a escala de 0 (zero) a 9 (nove) pontos, conforme o Item 6.4.

**O candidato deverá encaminhar o extrato ou comprovante de sua Nota Final do ENAMED/ENARE para o endereço eletrônico [coreme.fundhacre.concursos@gmail.com](mailto:coreme.fundhacre.concursos@gmail.com) até a data e o horário indicados no Calendário Global (Item 10). O não envio no prazo implicará a desclassificação.**

## 6.2 Programas com Pré-Requisitos – Etapas

| ETAPA           | PROVA                                                          | CARÁTER                        |
|-----------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1. <sup>a</sup> | Prova Objetiva – aplicada pela COREME/FUNDHACRE                | Eliminatório e classificatório |
| 2. <sup>a</sup> | Análise Curricular e Conferência Documental – COREME/FUNDHACRE | Classificatório                |

### 6.2.1 Da Prova Objetiva – Pré-Requisitos

A prova objetiva para os Programas com Pré-Requisitos será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, abrangendo conhecimentos médicos nas áreas dos programas de pré-requisito, com duração de 3 (três) horas. Em caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, conforme o Item 7. A prova será realizada presencialmente, exclusivamente na cidade de Rio Branco/AC, na data indicada no Calendário Global.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Não haverá admissão após o início da prova.

O gabarito preliminar será divulgado no mural da sede da COREME/FUNDHACRE e nos canais oficiais do certame no mesmo dia da realização da prova, a partir das 15h.

## 6.3 Da Análise Curricular e Conferência Documental

A Análise Curricular com conferência documental é etapa classificatória para todos os candidatos (Acesso Direto e Pré-Requisitos) que forem convocados dentro do número correspondente a 3 (três) vezes a quantidade de vagas ofertadas por PRM. O candidato que não comparecer receberá nota 0 (zero) nesta etapa, sem prejuízo de sua permanência no processo seletivo, sendo vedada qualquer forma de segunda chamada.

**Não será admitida, em hipótese alguma, a remarcação da data da Análise Curricular e Conferência Documental.** O candidato deverá prever eventuais imprevistos de deslocamento, responsabilizando-se integralmente pelo comparecimento no local, na data e no horário constantes da convocação. Intercorrências pessoais, logísticas ou de força maior não ensejam direito ao adiamento desta etapa nem à sua realização em data alternativa.

Serão convocados para esta etapa os candidatos correspondentes a **3 (três) vezes** o número de vagas por Programa, respeitada a ordem de classificação obtida na prova objetiva.

A Análise Curricular e Conferência Documental será conduzida por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) médicos preceptores designados pela COREME/FUNDHACRE.

Serão aceitos documentos comprobatórios enviados no prazo previsto no Edital e, para fins de conferência, apresentados em original, cópia autenticada ou formato digital com mecanismo verificável de autenticidade, conforme o caso. Os documentos deverão permitir a identificação da instituição emissora, do responsável, da carga horária e do período, quando esses elementos forem exigidos pelo respectivo critério curricular.

Cada documento comprobatório será pontuado em apenas um critério, não podendo ser aproveitado em mais de um item.

O Formulário Padronizado de Análise Curricular (Anexo 3), devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos comprobatórios em formato PDF, deverá ser **enviado pelo candidato convocado para esta etapa exclusivamente ao endereço eletrônico coreme.fundhacre.concursos@gmail.com**, no prazo indicado na convocação. Não será admitida alteração do conteúdo curricular após o envio. Na data da Análise Curricular e Conferência Documental, o candidato apresentará os documentos originais para conferência pela banca examinadora. A ausência dos originais implicará a desconsideração dos itens não comprovados.

## 6.4 Da Composição da Nota Final

NOTA FINAL =  $NPO + (NAC \times 0,1)$ , em que NPO é a Nota da Prova Objetiva, convertida para a escala de 0 a 9, e NAC é a Nota da Análise Curricular, em escala de 0 a 10. A NPO corresponde a 90% (noventa por cento) e a NAC a 10% (dez por cento) da Nota Final, cujo valor máximo é 10 (dez) pontos. Para os Programas com Acesso Direto, a NPO será obtida pela conversão proporcional da nota do ENAMED para a escala de 0 a 9; para os Programas com Pré-Requisitos, pela fórmula  $NPO = (\text{número de acertos} \div 40) \times 9$ . A NAC corresponde à pontuação obtida no Formulário Padronizado de Análise Curricular (Anexo 3) multiplicada por 0,1. Quando houver bonificação do Item 3.2, a nota de cada fase será multiplicada por 1,10 antes do cálculo da Nota Final, limitada à nota máxima da respectiva fase (9 pontos para a NPO e 10 pontos para a NAC).

A pontuação adicional de 10% (quando aplicável, conforme o Item 3.2) incidirá sobre a nota de cada fase do processo seletivo, não podendo resultar em nota superior à nota máxima da respectiva fase, nos termos do art. 2.º, § 3.º, da Portaria MEC n.º 446/2026.

## 7. DOS RECURSOS

- O prazo para a interposição de recursos é de **2 (dois) dias úteis**, improrrogável, contado a partir da publicação do ato impugnado nos canais oficiais do certame, para todas as fases do processo seletivo.
- O Calendário Global deverá identificar expressamente as datas de publicação do resultado preliminar e do prazo recursal para: inscrições, bonificação de MFC, avaliação PcD, prova objetiva dos pré-requisitos e Análise Curricular. A homologação do resultado final somente ocorrerá após julgamento dos recursos cabíveis.
- Os recursos deverão ser enviados exclusivamente pelo endereço eletrônico coreme.fundhacre.concursos@gmail.com, mediante formulário padrão, em uma única mensagem eletrônica por candidato, à qual deverão ser anexados todos os recursos pertinentes àquele ato.
- Não serão aceitos recursos enviados por meio diverso do especificado neste Edital.
- Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, indicando com clareza a questão, o ato ou a decisão impugnada, bem como a argumentação e, quando aplicável, a respectiva bibliografia de referência.
- Se da análise do recurso resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de quem interpôs o recurso.

- Decorrido o prazo recursal, não serão admitidas revisões administrativas, ressalvados exclusivamente erros materiais identificados de ofício pela Administração, desde que não comprometam a estabilidade do certame.
- Após a homologação final do resultado, este será considerado definitivo.

## 8. CALENDÁRIO DAS PROVAS

Local da Prova Objetiva (Pré-Requisitos) e da Análise Curricular/Conferência Documental:

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GOVERNADOR FLAVIANO MELO – FUNDHACRE** (Sede da COREME – Auditório | Rodovia BR-364, Km 02, S/N.º, Distrito Industrial, Rio Branco/AC)

Horário: 8h30 (horário local). O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

## 9. NORMAS GERAIS

### 9.1 Das Causas de Eliminação

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- não apresentar a documentação exigida nos momentos indicados neste Edital;
- chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato, utilizando material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- obtiver nota inferior a **5,0 (cinco) pontos na prova objetiva, em escala de 0 a 10**, apurada antes da conversão para a escala de 0 a 9 e sem a aplicação da bonificação prevista no Item 3.2. Para os Programas com Acesso Direto, a nota do ENAMED é apurada pela Teoria de Resposta ao Item (TRI), de modo que dois candidatos com o mesmo número de acertos poderão obter notas distintas conforme o grau de dificuldade das questões acertadas; o critério de corte incidirá sobre a nota TRI final, e não sobre o número de acertos.

### 9.2 Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na nota final, os candidatos serão desempatados pelos seguintes critérios, aplicados sucessivamente:

1. maior nota na Análise Curricular;
2. maior nota na Prova Objetiva.
3. candidato de maior idade;

### 9.3 Da Matrícula

- Serão considerados aprovados e aptos à matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas de cada Programa, em ordem decrescente de nota.
- A matrícula da primeira chamada será realizada na sede da COREME/FUNDHACRE, nas datas e nos horários definidos no Calendário Global, dentro do período nacional de matrícula estabelecido pela CNRM para ingresso no primeiro semestre. O não comparecimento, sem justificativa admitida no Edital, implicará perda da vaga e convocação do candidato subsequente.
- As vagas remanescentes serão oferecidas mediante chamadas sucessivas, em estrita ordem de classificação, enquanto houver vagas e candidatos classificados, observados o prazo de validade deste processo seletivo e o calendário nacional da CNRM. A COREME poderá realizar mais de três chamadas, se necessário, para evitar ociosidade de vagas.

- No ato da matrícula, o candidato assinará o Termo de Compromisso com a Residência Médica em regime de tempo integral, comprometendo-se a cumprir o Regulamento Interno da COREME/FUNDHACRE e as Resoluções da CNRM/MEC.

#### **9.4 Das Candidatas Lactantes**

---

As candidatas lactantes poderão amamentar o próprio filho durante a realização de provas, inclusive em caso de adoção, desde que:

- a criança tenha até 6 (seis) meses de idade, comprovada mediante apresentação da certidão de nascimento;
- a candidata informe a intenção de amamentar no ato da inscrição, por meio da Ficha de Inscrição;
- a candidata compareça acompanhada de um adulto responsável pela guarda da criança e por sua entrega à candidata no momento da amamentação.

#### **9.5 Da Vedação à Dupla Matrícula**

---

É vedado ao médico residente cursar Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído, bem como realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, salvo quando se tratar de pré-requisito exigido pela CNRM, nos termos do Edital ENARE n.º 02/2026 e das Resoluções CNRM vigentes. O candidato com matrícula ativa em outro PRM somente poderá ser matriculado no presente processo até 31 de março (primeiro semestre) ou até 30 de setembro (segundo semestre), nos termos da Resolução CNRM n.º 2, de 10/02/2026, desde que formalize a desistência do PRM anterior até 10 de janeiro ou até 10 de julho, respectivamente.

#### **9.6 Do Alojamento**

---

A COREME/FUNDHACRE observará o art. 4.º, § 5.º, inciso III, da Lei n.º 6.932/1981 e o Decreto n.º 12.681/2025. Na hipótese de a instituição não disponibilizar estrutura habitacional para moradia, o médico residente poderá requerer auxílio-moradia nos termos da regulamentação vigente. O benefício corresponderá a 10% (dez por cento) do valor da bolsa de residência médica e será pago a partir do mês subsequente ao deferimento do requerimento, observados os requisitos e procedimentos previstos no Decreto n.º 12.681/2025.

#### **9.7 Da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD**

---

- Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza a COREME/FUNDHACRE a tratar seus dados pessoais e seus dados pessoais sensíveis exclusivamente para fins de execução do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 – LGPD.
- É vedado às partes utilizar dados pessoais para finalidade diversa da execução deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.
- As partes comprometem-se a manter o sigilo e a confidencialidade sobre os dados pessoais, sendo vedado o repasse a terceiros, salvo por obrigação legal ou por necessidade de cumprimento do presente Edital.
- Qualquer incidente de acesso não autorizado a dados pessoais deverá ser comunicado em até 24 (vinte e quatro) horas, adotando-se as providências previstas no art. 48 da LGPD.

#### **9.8 Das Disposições Finais**

---

- Os casos omissos serão decididos pela COREME/FUNDHACRE, observadas as Resoluções da CNRM/MEC.

- A COREME/FUNDHACRE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a matrícula de candidato em razão de irregularidade constatada, após procedimento administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa.
- O início das atividades dos Programas de Residência Médica ocorrerá em **1.º de março de 2027**, nos termos do art. 38 da Resolução CNRM n.º 17/2022, com redação dada pela Resolução CNRM n.º 2/2026.
- A inserção do médico residente no Sistema Informatizado da CNRM/MEC deverá ser realizada pela COREME até 31 de março de 2027, sob pena de sanção à instituição, nos termos do art. 35 da Resolução CNRM n.º 17/2022, com redação dada pela Resolução CNRM n.º 2/2026.

## 10. CALENDÁRIO GLOBAL

| ATIVIDADE                                                                                            | INFORMAÇÕES ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                         | DATA/PERÍODO                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Divulgação do Edital                                                                                 | Canais oficiais: Portal do Governo do Estado do Acre ( <a href="https://estado.ac.gov.br/acre/chamadas-publicas-e-editais/">https://estado.ac.gov.br/acre/chamadas-publicas-e-editais/</a> ) e Instagram da COREME/FUNDHACRE (@coreme.fund.ac) | 29 de setembro de 2026              |
| <b>Período de Inscrições</b>                                                                         | <b>Formulário eletrônico – link divulgado nos canais oficiais no 1.º dia do período</b>                                                                                                                                                        | <b>28/10/2026 a 24/11/2026</b>      |
| Resultado Preliminar das Inscrições                                                                  | Canais oficiais                                                                                                                                                                                                                                | 30/11/2026                          |
| Recurso contra Indeferimento de Inscrição                                                            | E-mail/formulário oficial – até às 17h                                                                                                                                                                                                         | 01 e 02/12/2026                     |
| Homologação das Inscrições                                                                           | Canais oficiais                                                                                                                                                                                                                                | 04/12/2026                          |
| Avaliação PcD (Perícia Médica)                                                                       | Local e horário a serem definidos e publicados nos canais oficiais                                                                                                                                                                             | Convocação prévia em canal oficial. |
| Resultado Preliminar da Avaliação PcD                                                                | Canais oficiais                                                                                                                                                                                                                                | A ser divulgado                     |
| Recurso da Avaliação PcD                                                                             | E-mail/formulário oficial – até às 17h                                                                                                                                                                                                         | A ser divulgado                     |
| Resultado Definitivo da Avaliação PcD                                                                | Canais oficiais                                                                                                                                                                                                                                | A ser divulgado                     |
| <b>Prova Objetiva – Programas com Pré-Requisitos (Medicina Intensiva, Pediátrica e Neonatologia)</b> | <b>Presencial – exclusivamente em Rio Branco/AC – Sede COREME/FUNDHACRE</b>                                                                                                                                                                    | <b>10/12/2026</b>                   |
| Divulgação do Gabarito Preliminar (Pré-Requisito)                                                    | Mural COREME/FUNDHACRE e canais oficiais – a partir das 15h                                                                                                                                                                                    | 10/12/2026                          |
| Prazo para Recurso do Gabarito (Pré-Requisito)                                                       | E-mail: coreme.fundhacre.concursos@gmail.com – até às 17h                                                                                                                                                                                      | 14/12/2026                          |
| Divulgação do Resultado da Prova (Pré-Requisito)                                                     | Canais oficiais – até às 17h                                                                                                                                                                                                                   | 21/12/2026                          |
| Prazo para Recurso do Resultado (Pré-Requisito)                                                      | E-mail: coreme.fundhacre.concursos@gmail.com – até às 17h                                                                                                                                                                                      | 23/12/2026                          |
| <b>Prazo para Envio da Nota Final do ENAMED (Acesso Direto)</b>                                      | <b>Até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado pelo INEP; data sujeita a alteração em caso de mudança no cronograma de divulgação do ENAMED</b>                                                                                           | <b>14/12/2026</b>                   |
| Divulgação da Lista de Classificados                                                                 | Canais oficiais                                                                                                                                                                                                                                | 04/01/2027                          |
| Prazo para Recurso da Lista de Classificados                                                         | E-mail: coreme.fundhacre.concursos@gmail.com – até às 17h                                                                                                                                                                                      | 07/01/2027                          |
| Convocação para Análise Curricular e Conferência Documental                                          | Canais oficiais – 3 (três) vezes o n.º de vagas por Programa                                                                                                                                                                                   | 08/01/2027                          |
| <b>Análise Curricular e Conferência Documental</b>                                                   | <b>Sede COREME/FUNDHACRE</b>                                                                                                                                                                                                                   | <b>14/01/2027</b>                   |
| Resultado Preliminar da Análise Curricular                                                           | Canais oficiais                                                                                                                                                                                                                                | 18/01/2027                          |
| Recurso da Análise Curricular                                                                        | E-mail/formulário oficial – até às 17h                                                                                                                                                                                                         | 19 e 20/01/2027                     |
| Julgamento dos Recursos / Resultado Final                                                            | Canais oficiais                                                                                                                                                                                                                                | 22/01/2027                          |

| <b>Divulgação do Resultado Final</b>                                 | <b>Canais oficiais</b>                                                           | <b>22/01/2027</b>     |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Matrículas – 1.ª Chamada                                             | Sede COREME/FUNDHACRE – das 8h às 11h30 e das 14h às 16h30                       | 11 a 12/02/2027       |
| 2.ª Chamada                                                          | E-mail:<br>coreme.fundhacre.concursos@gmail.com                                  | 15 a 17/02/2027       |
| 3.ª Chamada                                                          | E-mail:<br>coreme.fundhacre.concursos@gmail.com                                  | 18 a 19/02/2027       |
| Início das Atividades dos PRMs                                       | Apresentação nas unidades de treinamento ou em local a ser informado pela COREME | 01/03/2027            |
| Classificação final de eventual seleção para vagas remanescentes     | Conforme regras nacionais da CNRM                                                | Até 15/03/2027        |
| <b>Data-limite para matrículas de vagas remanescentes (CNRM/MEC)</b> | <b>Sede COREME/FUNDHACRE – sujeita a confirmação pela CNRM/MEC (*)</b>           | <b>31/03/2027 (*)</b> |

(\*) Ou outra data a ser estabelecida posteriormente pela CNRM/MEC. A não inserção do residente no sistema da CNRM/MEC até 31 de março de 2027 ensejará sanção à instituição, nos termos do art. 35 da Resolução CNRM n.º 17/2022.

Rio Branco, Acre, 25 de setembro de 2026.

**José Raimundo Barroso Bestene**  
Secretário de Estado de Saúde do Acre  
SESACRE

**Soron Angélica Steiner**  
Presidente da FUNDHACRE  
Fundação Hospitalar Governador Flaviano Melo

**Rinauro Souza Santos Júnior**  
Coordenador da COREME/FUNDHACRE

**Thadeu Silva de Moura**  
Vice-Coodenador da COREME/FUNDHACRE

## ANEXO 1 – FORMULÁRIO PARA RECURSO DE GABARITO DA PROVA OBJETIVA

Nome: \_\_\_\_\_

Especialidade pretendida: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO:** utilizar 1 (um) formulário por questão.

À Banca Examinadora do Processo Seletivo:

De acordo com as especificações do Edital, solicito a revisão do gabarito preliminar da Prova Objetiva.

Questão n.º: \_\_\_\_\_

### JUSTIFICATIVA:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

### BIBLIOGRAFIA:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

### PARECER:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO 2 – FORMULÁRIO PARA RECURSO CONFORME EDITAL**

Nome: \_\_\_\_\_

Especialidade pretendida: \_\_\_\_\_

Ato/fase impugnada: \_\_\_\_\_

À Banca Examinadora do Processo Seletivo:

**JUSTIFICATIVA:**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**PARECER:**

\_\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO 3 – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE ANÁLISE CURRICULAR

### 1. Identificação do candidato

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Nome completo                    |  |
| Programa pretendido              |  |
| Instituição de graduação         |  |
| Ano de conclusão/colação de grau |  |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário e os documentos comprobatórios apresentados são verdadeiros, e que tenho ciência das regras de pontuação e de validação documental previstas neste Anexo.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

### 2. Quadro de pontuação objetiva

| N.º | Domínio                         | Critério objetivo                                                                             | Máx. domínio | Nota atribuída | Documento aceito                                       |
|-----|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------------------------------------------|
| 1   | Desempenho acadêmico            | Média global $\geq 9,0$                                                                       | 20           |                | Histórico escolar e declaração da IES                  |
|     |                                 | Média global 8,0-8,99                                                                         | 15           |                |                                                        |
|     |                                 | Média global 7,0-7,99                                                                         | 10           |                |                                                        |
|     |                                 | Média global $< 7,0$                                                                          | 5            |                |                                                        |
| 2   | Produção científica             | Artigo completo indexado PubMed/Scopus/Web of Science: 8 pts cada                             | 20           |                | DOI/link, página inicial ou aceite final               |
|     |                                 | Artigo completo em periódico não indexado: 4 pts cada                                         |              |                |                                                        |
|     |                                 | Capítulo de livro com ISBN: 3 pts cada                                                        |              |                |                                                        |
|     |                                 | Livro técnico-científico com ISBN: 8 pts cada                                                 |              |                |                                                        |
| 3   | Iniciação científica / pesquisa | PIBIC, CNPq, FAP ou equivalente $\geq 12$ meses                                               | 10           |                | Declaração institucional                               |
|     |                                 | IC voluntária $\geq 12$ meses                                                                 | 6            |                |                                                        |
|     |                                 | Grupo de pesquisa certificado com participação $\geq 6$ meses                                 | 3            |                |                                                        |
| 4   | Apresentação de trabalhos       | Internacional: 4 pts; nacional: 3 pts; regional: 2 pts; local: 1 pt                           | 12           |                | Certificado de apresentação                            |
| 5   | Monitoria acadêmica             | Monitoria remunerada $\geq 1$ semestre: 5 pts cada; voluntária $\geq 11$ semestre: 3 pts cada | 20           |                | Declaração da IES                                      |
| 6   | Extensão universitária          | Projeto institucional $\geq 12$ meses: 5 pts; projeto 6-11 meses: 2 pts                       | 5            |                | Declaração com carga horária/período                   |
| 7   | Ligas acadêmicas                | Diretoria/presidência: 3 pts; membro ativo $\geq 1$ ano: 1 pt                                 | 5            |                | Certificado/declaração da liga e IES                   |
| 8   | Formação complementar           | ACLS, ATLS, PALS: 2 pts cada; ALSO: 1 pt; metodologia científica $\geq 20$ h: 1 pt            | 5            |                | Certificado válido ou emitido por entidade reconhecida |
| 9   | Proficiência em idiomas         | Inglês C1/C2: 3 pts; inglês B2: 2 pts; espanhol B2 ou superior: 1 pt                          | 3            |                | Certificado oficial (ver Seção 7)                      |

### 3. Checklist de conferência documental

| Documento                              | Apresentado?                                              | Conferência                                                       | Observações |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| Histórico escolar                      | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Válido <input type="checkbox"/> Inválido |             |
| Artigos/capítulos/livros               | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Válido <input type="checkbox"/> Inválido |             |
| Iniciação científica/grupo de pesquisa | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Válido <input type="checkbox"/> Inválido |             |
| Trabalhos apresentados em eventos      | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Válido <input type="checkbox"/> Inválido |             |
| Monitorias                             | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Válido <input type="checkbox"/> Inválido |             |
| Projetos de extensão                   | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Válido <input type="checkbox"/> Inválido |             |

|                              |                                                           |                                                                   |  |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--|
| Ligas acadêmicas             | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Válido <input type="checkbox"/> Inválido |  |
| Cursos complementares        | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Válido <input type="checkbox"/> Inválido |  |
| Certificados de proficiência | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Válido <input type="checkbox"/> Inválido |  |

#### 4. Resumo da pontuação final

| Domínio                         | Pontuação máxima | Pontuação obtida |
|---------------------------------|------------------|------------------|
| Desempenho acadêmico            | 20               |                  |
| Produção científica             | 20               |                  |
| Iniciação científica / pesquisa | 10               |                  |
| Apresentação de trabalhos       | 12               |                  |
| Monitoria acadêmica             | 20               |                  |
| Extensão universitária          | 5                |                  |
| Ligas acadêmicas                | 5                |                  |
| Formação complementar           | 5                |                  |
| Proficiência em idiomas         | 3                |                  |
| TOTAL                           | 100              |                  |

#### 5. Parecer do avaliador

Pontuação final atribuída: \_\_\_\_\_ / 100 pontos

Pendências documentais: \_\_\_\_\_

Justificativa em caso de glosa: \_\_\_\_\_

Assinatura do avaliador 1: \_\_\_\_\_

Assinatura do avaliador 2: \_\_\_\_\_

#### 6. Regras gerais de validação documental

- Somente serão pontuados documentos emitidos por instituição reconhecida, com identificação do candidato, carga horária/período quando aplicável, assinatura física ou eletrônica, data e identificação da atividade.
- A mesma atividade não poderá ser pontuada em mais de uma categoria.
- Atividades sem comprovação mínima objetiva deverão receber pontuação zero no item correspondente.
- Quando houver divergência entre avaliadores, prevalecerá a pontuação após recheagem documental e registro da justificativa.
- Pontuação máxima total: 100 pontos. A Nota da Análise Curricular (NAC), em escala de 0 a 10, corresponde à pontuação obtida multiplicada por 0,1 e equivale a 10% da Nota Final, conforme o Item 6.4 do Edital.

#### 7. Exames de proficiência em idiomas aceitos (Item 9)

Somente serão pontuados os exames abaixo, com o nível ou a nota mínima indicados, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QECR).

| Categoria               | Exame                                             | Nível ou nota mínima exigida                                     | Pontuação |
|-------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------|
| Inglês C1/C2            | Cambridge English – C1 Advanced ou C2 Proficiency | Aprovação em nível C1 ou C2 (Cambridge English Scale $\geq$ 180) | 3 pts     |
|                         | IELTS Academic                                    | Nota geral (Overall Band) $\geq$ 7,0                             |           |
|                         | TOEFL iBT                                         | $\geq$ 95 pontos                                                 |           |
|                         | TOEIC Listening & Reading                         | $\geq$ 945 pontos                                                |           |
| Inglês B2               | Cambridge English – B2 First                      | Aprovação em nível B2 (Cambridge English Scale 160–179)          | 2 pts     |
|                         | IELTS Academic                                    | Nota geral (Overall Band) de 5,5 a 6,5                           |           |
|                         | TOEFL iBT                                         | 72 a 94 pontos                                                   |           |
|                         | TOEIC Listening & Reading                         | 785 a 944 pontos                                                 |           |
| Espanhol B2 ou superior | DELE – Instituto Cervantes                        | Diploma de nível B2, C1 ou C2                                    | 1 pt      |
|                         | SIELE Global – Instituto Cervantes                | Certificado com nível B2 ou superior                             |           |

- Em cada idioma, será pontuado apenas o maior nível comprovado. As pontuações de inglês e espanhol podem ser somadas, respeitado o limite máximo de 3 pontos do domínio.

- Exames com prazo de validade (IELTS, TOEFL iBT e TOEIC: 2 anos a partir da data do exame) deverão estar válidos na data da inscrição. Os certificados Cambridge English e DELE não possuem prazo de validade.
- O documento deverá conter o nome do candidato, a data do exame e o nível ou a nota obtida. Resultados emitidos eletronicamente deverão permitir verificação de autenticidade (número de registro ou código de verificação).
- Não serão aceitos certificados de cursos livres, declarações de escolas de idiomas, testes de nivelamento ou exames não listados neste quadro.